

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

LEI Nº 327/2025 do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 42/1999, alterada pela Lei Municipal nº 238/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 295/2025, neste ato, estabelecendo adequações de remuneração e qualificação de quadro e requisitos para candidatura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Art. 25 da Lei nº 49/1999, alterada pela Lei Municipal nº 238/2015 e Lei Municipal nº 295/2024, ficando com a seguinte redação:

*“(…). **Art. 25.** A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponderá aos cargos de nível médio no âmbito da estrutura administrativa e quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.*

Parágrafo Único. Sendo eleito servidor público municipal, faculta-se a opção pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos”

Art. 2º. Fica alterado a redação do Art. 27 da Lei nº 49/1999, alterada pela Lei Municipal nº 238/2015 e Lei Municipal nº 295/2024, ficando com a seguinte redação:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

*“(...). **Art. 27.** Os recursos necessários à remuneração dos membros do conselho tutelar e para sua estrutura de funcionamento, terão origem na dotação orçamentária do município, sendo pagos, pertencentes e subordinados à Secretaria Municipal de Administração.”*

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, além de alterados, em todos os seus termos, os artigos acima colacionados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com extensão de seus efeitos de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Sarney/MA,

PRESIDENTE SARNEY – MA, 09 DE MAIO DE 2025

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.05.09 12:26:47 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal**